

Bariri, 07 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº 59/2018

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 52/2018 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinados a atender os Serviços de Saúde do Município.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Portaria nº 2.214 Artigo 1º que regulamenta a aplicação de recursos de programação à Rede SUS para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atendiosamente,

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri

0 9 NOV. 2018

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor **RUBENS PEREIRA DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Bariri BARIRI/SP



= PROJETO DE LEI Nº 52/2018 =

de 07 de novembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
06	Diretoria de Serviços de Saúde	
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha no	R\$	80.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Portaria nº 2.214 Artigo 1º que regulamenta a aplicação de recursos de programação à Rede SUS para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual — PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias — LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal